

CONGRESSO
DE DIREITO

VETOR NORTE
BELO HORIZONTE

II Congresso de Direito do Vetor Norte Belo Horizonte - MG

22 e 23 de outubro de 2018

*30 anos da Constituição da República Federativa do Brasil – Conquistas e
Perspectivas*

EDITAL Nº 001/2018 - PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS
EXPANDIDOS

1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O II Congresso de Direito do Vetor Norte tem como público-alvo estudantes e operadores do direito e tem a expectativa de receber cerca de 700 participantes em dois dias de programação. O Congresso terá como tema central os “30 anos da Constituição da República Federativa do Brasil – Conquistas e Perspectivas”. Como o próprio nome sinaliza, seu objetivo central será debater os principais conquistas e desafios que surgiram após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O Vetor Norte da Capital mineira interfaceia-se com uma dezena de municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, possui localização privilegiada em relação aos aeroportos da cidade e está encrustado em posição estratégica relativa à sede do Executivo estadual mineiro, a Cidade Administrativa. Tais características têm contribuído para o





desenvolvimento econômico e social da região, com reflexos inclusive no campo educacional. Hoje são cerca de dez faculdades de direito congregadas nessa área.

O II Congresso de Direito do Vetor Norte tem o objetivo de fazer os profissionais e discentes do Direito que atuam nesta região, e aos demais que demonstrem interesse, acompanharem este desenvolvimento local. O escopo central é fazer desta pujaça local uma ferramenta de interface entre o conhecimento acadêmico e a *praxis* jurídica inerente à atividade das diversas profissões jurídicas.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior em Direito, professores, pesquisadores, advogados, defensores públicos, promotores, procuradores, magistrados, delegados, oficiais de cartório, oficiais da Polícia e outros profissionais do direito ou interessados nas questões de direito da atualidade.

3. COORDENAÇÃO GERAL

Fabício Veiga Costa (FAMINAS-BH)

Raphael Moreira Maia (FAMINAS-BH)

4. ORGANIZADORES

Cinthia Moreira Gonçalves

Fabício Veiga Costa

Hudson de Oliveira Cambraia



CONGRESSO
DE DIREITO

VETOR NORTE
BELO HORIZONTE

Raphael Moreira Maia

Silvio Teixeira da Costa

Vinícius de Araújo Ayala

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Fabrizio Veiga Costa (FAMINAS-BH)

Hudson de Oliveira Cambraia (FAMINAS-BH)

Raphael Moreira Maia (FAMINAS-BH)

6. CONSELHO CIENTÍFICO

Caio Augusto Souza Lara (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Cinthia Moreira Gonçalves (FAMINAS-BH)

Cristian Kiefer da Silva (FAMINAS-BH)

Cristiane Helena de Paula Lima Cabral (KENNEDY)

Eduardo Henrique Puglia Pompeu (FAMIG)

Evandro Sérgio Lopes da Silva (Faculdade de Pedro Leopoldo)

Gustavo Matos de Figueiroa Fernandes (FASEH)

Hudson de Oliveira Cambraia (FAMINAS-BH)

Jonas Thadeu de Souza (FAMINAS-BH)



Marcelo Baltar Bastos (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Miguel Mendes Filho (FAMINAS-BH)

Noelle Carvalho del Giúdice (FUPAC Nova Lima)

Raphael Moreira Maia (FAMINAS-BH)

Rogério Monteiro Barbosa (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Rosemary Cipriano da Silva (FAMINAS-BH)

Silvio Teixeira da Costa (FAMINAS-BH)

7. DA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO

7.1. As inscrições dos resumos expandidos serão realizadas no período de 03/09/2018 a 23/09/2018, por meio do e-mail resumos@congressodovetornorte.com.br.

7.2. Cada participante poderá enviar dois resumos expandidos, excluído deste limite o orientador da pesquisa;

7.3. O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do trabalho nos anais do evento e demais meios de divulgação do II Congresso de Direito do Vetor Norte, sendo responsável pelo conteúdo apresentado;

7.4. Após a submissão do resumo expandido, não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados;

7.4.1. O autor que efetuar a submissão do resumo expandido é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.



7.4.2. Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

7.5. Somente serão aceitos trabalhos que obedeçam às normas de formatação estipuladas pelo evento;

7.6. Cada trabalho poderá ter, no máximo, 02 (dois) autores, sendo permitido o terceiro autor desde que na qualidade de orientador, que também deverá ser informado no sistema Publica Direito.

8. DOS GRUPOS DE TRABALHO SIMULTÂNEOS

GT 01 – DIREITOS HUMANOS e DIREITO INTERNACIONAL

GT 02 – DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GT 03 – DIREITO TRIBUTARIO, ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR

GT 04 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

GT 05 – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

GT 06 – DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO PENAL

GT 07 – DIREITO EMPRESARIAL

GT 08 – ACESSO À JUSTIÇA E FORMAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

GT 09 – DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

GT 10 – FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DO DIREITO

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO RESUMO EXPANDIDO

9.1. Os resumos expandidos submetidos serão avaliados em duas etapas.





Etapa I – **DOIS** Revisores avaliarão se os resumos expandidos obedecem às exigências deste Edital.

Caso não obedeça, o resumo expandido será desqualificado.

Etapa II – Os resumos expandidos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a Comissão Avaliadora, que julgará o mérito do trabalho. A nota (NT) será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes itens:

- a) O tema é atual, original e relevante?
- b) O título do resumo é pertinente e o resumo tem qualidade?.
- c) O resumo possui Consistência teórica?
- d) O resumo possui Clareza, pertinência e consecução dos objetivos?
- e) A metodologia utilizada é adequada?
- f) Há análise de dados e resultados?
- g) Há Articulação teórica e metodológica da interpretação?
- h) As conclusões possuem fundamento, coerência e alcance?
- i) Há clareza e objetividade na redação e organização do texto?

9.2. Serão deferidos os trabalhos com média igual ou superior a 7,0 (sete).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

10.1. A divulgação do resultado está prevista para até o dia 1º/10/2018, por meio do site www.congressodovetornorte.com.br e pelas redes sociais do Congresso;



- 10.2. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora;
- 10.3. Para cada grupo de trabalho serão aprovados os 25 (vinte e cinco) resumos que obtiverem as melhores notas na avaliação;
- 10.4. Se houver grande número de resumos de alta qualidade submetidos ao mesmo grupo de trabalho, poderá se observar o desdobramento do grupo para contemplar um maior número de trabalhos;
- 10.5. Caso o grupo de trabalho não receba resumos com a qualidade mínima para a apresentação, poderá haver o seu cancelamento, a critério da organização do evento.

11. DA ESTRUTURA DOS TRABALHOS E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO MOMENTO DA SUBMISSÃO

11.1 Os trabalhos submetidos deverão observar as seguintes formalidades::

11.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os grupos de trabalho previsto neste edital;

11.1.2 Título do resumo expandido em língua portuguesa;

11.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

11.1.4 Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave, em língua portuguesa;

11.1.5 Título do resumo expandido em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano);

11.1.6 Resumo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano), com, no máximo, 100 (cem) palavras;





11.1.7 Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano).

11.2 Informe dos Autores:

11.3 O informe da qualificação dos autores não é obrigatório. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores e procedendo conforme instruções abaixo:

11.2.4 O informe da qualificação dos autores é obrigatório apenas para autor orientador, cuja descrição de “Qualificação” deve, impreterivelmente, constar a palavra “Orientador”.

Parágrafo único: Os autores que inscreverem-se em mais de um resumo expandido e não declararem-se no campo “qualificação” como “Orientador” em todos os resumos expandidos nos quais estiver inscrito, terá o resumo expandido cuja qualificação não foi informada automaticamente desclassificado e excluído da avaliação.

Envio do arquivo em formato PDF.

11.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do resumo expandido a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

11.3.2. O arquivo deve possuir de 05 (cinco) a 07 (sete) laudas em formato .pdf (A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda com 3 (três) cm e inferior e direita com 2 (dois) cm);



11.3.4 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

11.3.5 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

11.3.6 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

11.3.7 o desrespeito a estas normas acarretará a imediata desclassificação do trabalho submetido.

12. DA COMUNICAÇÃO ORAL DOS RESUMOS EXPANDIDOS

12.1. Os resumos aprovados deverão ser apresentados nos grupos de trabalhos específicos aos quais foram submetidos.

12.2. Cada grupo de trabalho terá no mínimo um coordenador que será responsável pela ordem de apresentação e moderação das discussões.

12.3. Cada participante terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentação do tema. Após, serão disponibilizados mais 05 (cinco) minutos para as orientações dos Coordenadores do GT e demais colocações dos outros participantes do GT.

12.4. Para resumos com dois autores, o tempo disponível para apresentação terá que ser dividido entre ambos.

12.5. Não será admitida a utilização de equipamentos multimídias (Datashow, microcomputadores etc.) nas apresentações.





12.6 O autor que não apresentar o resumo não receberá o certificado de comunicação oral no evento.

13. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

13.1 Somente os resumos apresentados oralmente no evento serão publicados nos Anais do II Congresso de Direito do Vetor Norte;

13.2 Os Anais do evento serão disponibilizados apenas em formato eletrônico, no prazo indicado de 120 (cento e vinte) dias após o término do evento;

13.3 Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos resumos pelo autor após a submissão, para fins de publicação nos anais;

13.4 O conteúdo dos resumos publicados será de inteira responsabilidade dos autores.

14. DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO

14.1 O pagamento das inscrições será feito antecipadamente via internet, conforme disponibilizado no site do Congresso www.congressodovetornorte.com.br, ou presencialmente no dia do evento, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

14.2 Professores e alunos vinculados à FAMINAS-BH terão desconto de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas inscrições realizadas até o dia 20 de setembro de 2018;

14.3 Somente terá direito à submissão dos resumos expandidos, conforme estabelecido neste edital, aquele que efetuar sua inscrição regularmente no Congresso.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CONGRESSO
DE DIREITO

VETOR NORTE
BELO HORIZONTE

15.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os trabalhos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

15.2 O II Congresso de Direito do Vetor Norte não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.

15.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.

PROFESSOR RAPHAEL MAIA

Diretor Geral

PROFESSOR FABRÍCIO VEIGA COSTA

Diretor de Programação Científica

